

TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Diretor Regional do Serviço Social do Comércio - SESC, Administração Regional no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento nº 22/001-CR e seus Anexos, cujo objeto destina-se a credenciar profissionais para atuarem nos CICLOS DE FORMAÇÃO (cursos, oficinas, palestras, mediações, grupos de estudos, etc.) que acontecem no Centro Cultural Sesc Glória - CCSG nas atividades: Artes Visuais, Artes Cênicas, Áudio Visual, Música, Literatura, Biblioteca, Arte Educação e Memória e Patrimônio;

CONSIDERANDO que foi identificada pela área demandante, a necessidade de readequação do termo de referência e modelo de contratação;

CONSIDERANDO que esta administração não homologou e nem assinou nenhum contrato de credenciamento e, ainda, o amparo que dispõe o Regulamento de Compras e Licitações do Sesc (Resolução Sesc nº 1570/2023);

DECIDE:

1º - Cancelar o Credenciamento nº 22/001-CR.

2º - Determinar que se reformule o Edital e se abra posteriormente novo processo licitatório para o objeto, porém livre das causas do presente cancelamento.

3º - Determinar que se dê ciência aos interessados.

Vitória, 06 de fevereiro de 2024.



Erthelvio Monteiro Nunes Junior
Diretor Regional Interino do Sesc/AR-ES